



SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital da Pregão Eletrônico n.º 93/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de licenciamento mensal de programas para o Município de Gramado, Câmara Municipal de Gramado e Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Retifica-se o item 1 – DO CADASTRO do edital, conforme segue:

LOTE 01			
SISTEMA WEB INTEGRADO MULTIUSUÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificações Mínimas
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração e Migração de Dados
1.3	1	Serviço	Serviços de Habilitação do Sistema para Uso
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS (número aproximado de usuários/servidores em todos os entes: 1.800)		
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.
3	LICENCIAMENTO MENSAL PARA USO DA PREFEITURA DE GRAMADO		
CONTABILIDADE PÚBLICA			
3.1	12	Meses	Planejamento e Orçamento
3.2	12	Meses	Escrituração contábil e Execução financeira
3.3	12	Meses	Controle Interno
ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
3.4	12	Meses	Folha de pagamento
3.5	12	Meses	Segurança e Medicina do Trabalho
3.6	12	Meses	Sistema de ponto eletrônico
3.7	12	Meses	Estágio Probatório
3.8	12	Meses	Avaliação de Desempenho
3.9	12	Meses	Recrutamento e Seleção
3.10	12	Meses	Treinamento/Desenvolvimento de cursos
SUPRIMENTOS			



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

3.11	12	Meses	Licitações, compras e contratos
3.12	12	Meses	Controle de Patrimônio
3.13	12	Meses	Almoxarifado e materiais
3.14	12	Meses	Controle de frota
PROCURADORIA			
3.15	12	Meses	Gestão de Procuradoria
3.16	12	Meses	Legislação
3.17	12	Meses	Gerenciamento Fiscal
PORTAIS E SERVIÇOS			
3.18	12	Meses	Portal da transparência pública
3.19	12	Meses	Autoatendimento
3.20	12	Meses	Portal Institucional (website)
3.21	12	Meses	Diário Oficial Eletrônico
3.22	12	Meses	Memorando
3.23	12	Meses	Processo digital
3.24	12	Meses	Ouvidoria
APLICATIVO MOBILE			
3.25	12	Meses	APP (aplicativo Android e iOS)
OBRAS			
3.26	12	Meses	Controle de Obras
3.27	12	Meses	Construção Civil
FISCALIZAÇÃO			
3.28	12	Meses	Fiscalização fazendária
3.29	12	Meses	Simples nacional
3.30	12	Meses	ISS Bancos
3.31	12	Meses	Escrita fiscal eletrônica
3.32	12	Meses	Nota fiscal eletrônica de serviços via web (mensalidade)
3.33	12	Meses	Nota fiscal premiada
3.34	12	Meses	Fiscalização de Posturas
3.35	12	Meses	ISS Obras
TRIBUTÁRIO			
3.36	12	Meses	Domicílio Eletrônico
3.37	12	Meses	Arrecadação municipal (mensalidade)
3.38	12	Meses	Cadastro Imobiliário – IPTU e Taxas



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

3.39	12	Meses	ITBI e taxas
3.40	12	Meses	ISS e Taxas
3.41	12	Meses	Alvará, ISS Fixo e Taxas – RedeSIM
3.42	12	Meses	Receitas diversas
3.43	12	Meses	Contribuição de Melhoria
3.44	12	Meses	Dívida Ativa
SOCIAL			
3.45	12	Meses	Gestão de Cemitérios
3.46	12	Meses	Gestão Social
SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.47	12	Meses	Serviços Públicos
MEIO AMBIENTE			
3.48	12	Meses	Gestão Ambiental
AGRICULTURA			
3.49	12	Meses	Módulo Agricultura
EDUCAÇÃO			
3.50	12	Meses	Módulo Educação
INDICADORES DE GESTÃO			
3.51	12	Meses	Indicadores de Gestão
GED – GERADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS			
3.52	12	Meses	Gestão Eletrônica de Documentos - GED
FERRAMENTA DE BI			
3.53	12	Meses	Ferramenta de Gussiness Intelligence – BI
4	LICENCIAMENTO MENSAL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO		
4.1	12	Meses	Planejamento e Orçamento
4.2	12	Meses	Escrituração contábil e Execução financeira
4.3	12	Meses	Folha de pagamento
4.4	12	Meses	Segurança e Medicina do Trabalho
4.5	12	Meses	Licitações, compras e contratos
4.6	12	Meses	Almoxarifado e materiais
4.7	12	Meses	Controle de Patrimônio
4.8	12	Meses	Portal Institucional (website)
4.9	12	Meses	Portal da transparência pública
5	LICENCIAMENTO MENSAL PARA USO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GRAMADO - GRAMADOTUR		



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

5.1	12	Meses	Planejamento e Orçamento
5.2	12	Meses	Escrituração contábil e Execução financeira
5.3	12	Meses	Folha de pagamento
5.4	12	Meses	Segurança e Medicina do Trabalho
5.5	12	Meses	Almoxarifado e materiais
5.6	12	Meses	Licitações, compras e contratos
5.7	12	Meses	Controle de Patrimônio
5.8	12	Meses	Portal da transparência pública
5.9	12	Meses	Ferramenta de Gussiness Intelligence – BI
5.10	12	Meses	Dívida Ativa
6	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)		
6.1	200	Hora/Ano	Serviço de Capacitação Pós-Implantação, Realizados Por Técnicos não-residentes.
6.2	400	Hora/Ano	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços de análise de banco de dados.
6.3	200	Hora/Ano	Serviço de consultoria e execução em informática para mapeamento de processos e Implantação da tecnologia workflow para digitalização dos serviços contábeis, de RH, Compras, licitações, contratos e tramitação de processos digitais e ouvidoria.
7	TÉCNICO RESIDENTE		
7.1	12	Meses	Dois técnicos residentes para configuração, manutenção, orientação, elaboração de Relatórios, esclarecimento de dúvidas, entre outras funções relacionadas às áreas Contratadas.

LOTE 02 SISTEMA WEB INTEGRADO MULTIUSUÁRIOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificações Mínimas
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração e Migração de Dados
1.3	1	Serviço	Serviços de Habilitação do Sistema para Uso
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS (número aproximado de usuários/servidores na Secretaria de Saúde: 192)		
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.
3	LICENCIAMENTO MENSAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DE GRAMADO		
3.1	12	Meses	Módulo de Saúde



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

3.2	12	Meses	Módulo de Vigilância Sanitária
4	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)		
4.1	50	Hora/Ano	Serviço de Capacitação Pós-Implantação, Realizados Por Técnicos não-residentes.
4.2	100	Hora/Ano	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços de análise de banco de dados.
4.3	50	Hora/Ano	Serviço de consultoria e execução em informática para mapeamento de processos e Implantação da tecnologia workflow para digitalização dos serviços contábeis, de RH, Compras, licitações, contratos e tramitação de processos digitais e ouvidoria.
5	TÉCNICO RESIDENTE		
5.1	12	Meses	1 (um) técnico residente para configuração, manutenção, orientação, elaboração de Relatórios, esclarecimento de dúvidas, entre outras funções relacionadas às áreas Contratadas.

b) Retifica-se o item 17.12 do edital, conforme segue:

17.12 o prazo para a implantação do sistema pelo licitante vencedor se estenderá a, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante formal justificativa e mediante disponibilidade do município, **em qualquer fase**, por tempo que será determinado pelo município, contados a partir da ordem de início de serviço (d), e compreenderá a seguinte configuração de atividades no tempo:

D + ATÉ 5 DIAS FASE 1	D + ATÉ 10 DIAS FASE 2	D + ATÉ 60 DIAS FASE 3	D + ATÉ 165 DIAS FASE 4
- Reunião de início do projeto de implantação.	- Definição dos responsáveis.	- Carga de todos os dados dos módulos de implantação imediata.	- Carga inicial de todo os dados dos módulos de implantação imediata.
- Definição dos meios de comunicação.	- Definição da alocação dos técnicos residentes.	- Parametrização de 100% das regras e fórmulas dos módulos de implantação imediata.	- Parametrização de 100% das regras e fórmulas dos módulos de implantação imediata.
	- Entrega do projeto executivo.		
	- Entrega de todo o Licenciamento em		



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

	favor do Município e liberação de ambiente de treinamento.		
	- Início dos Treinamentos		

c) No item 17.20 do edital, onde leu-se: “O desenvolvimento dos módulos não-imediatos para mesma plataforma é obrigatório e deverá ser realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante formal justificativa, pelo prazo que for definido pelo Município. O licitante vencedor deverá respeitar a planilha de prazos de implementação disposta no item 6.1 do Termo de Referência (anexo 02).”, leia-se: “O desenvolvimento dos módulos não-imediatos para mesma plataforma é obrigatório e deverá ser realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias **a contar da ordem de início de serviço (D)**, podendo ser prorrogado mediante formal justificativa, pelo prazo que for definido pelo Município. O licitante vencedor deverá respeitar a planilha de prazos de implementação disposta no item 6.1 do Termo de Referência (anexo 02).”;

d) No item 17.29.2, onde leu-se: “Os prazos máximos para conclusão dos serviços em garantia respeitarão o disposto no item 8.6.7 do Termo de Referência (anexo 02)...”, leia-se: “Os prazos máximos para conclusão dos serviços em garantia respeitarão o disposto no **item 10.6.6 do Termo de Referência (anexo 02)**...”;

e) Retifica-se o Anexo I – Termos Gerais (anexo 02), devendo ser considerado o arquivo publicado com a presente retificação;

f) Retifica-se o Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – Sistema-, devendo ser considerado o arquivo publicado com a presente retificação;

g) Retifica-se o Anexo 03 do edital, MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, devendo ser considerado o arquivo publicado com a presente retificação;

h) A data de abertura passa a ser no dia **29 de Junho de 2023, às 14 horas**.

i) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gramado (RS), 19 de junho de 2023.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado